

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA – AC, representada pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e sob o que preceituam a Lei Municipal nº 064/2001 c/c Art. 2º da Lei Complementar Estadual de nº 58/1998, com redação alterada pela Lei Estadual nº 195/2009, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na Secretaria Municipal de Educação – Sena Madureira/AC, visando atender as necessidades emergenciais para os cargos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DA ZONA URBANA, PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ZONA URBANA, PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA ZONA URBANA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) DA ZONA RURAL E PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA ZONA RURAL.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar este Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Esta Comissão será constituída por 05 (cinco) membros, sendo: três da **Secretaria Municipal de Educação**, um representante da Câmara Municipal (**vereador**) e um representante do Sindicato de Trabalhadores da Educação (**SINTEAC**) que serão encarregados da organização geral do certame.

1.4. Na eventualidade da ausência de algum dos membros acima indicados, fica autorizada as respectivas substituições pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. Será aberta uma conta específica em nome da Secretaria Municipal de Educação (SEME), CNPJ: 30.864.542/0001-73, **CONTA 20.890-6** no Banco do Brasil S/A, Agência: 1279-3 – Sena Madureira-Acre, para recebimento do valor das inscrições e será encerrada logo após.

1.6. Os recursos arrecadados com as inscrições serão utilizados para pagamentos das despesas com o Processo Seletivo e ainda restando despesas a sanar, as mesmas serão pagas com dotação própria da Secretaria Municipal de Educação.

1.7. A Comissão organizadora contratará uma Banca de Especialistas nas áreas, que serão responsáveis pela Elaboração, Correção e juntamente com a Comissão Organizadora pela divulgação dos resultados finais.

1.8. A organização e aplicação das provas ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

1.9. Este Edital e seus anexos (ficha de inscrição, relação de documentos para inscrição e posterior contratação em caso de aprovação do candidato) será publicado no Diário Oficial e também estará disponível para impressão no site: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/>.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1. Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2. Prova discursiva/argumentativa, de caráter classificatório e eliminatório.

2.3. Prova de título de caráter classificatório.

2.4. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em turno matutino, na data provável de 10/02/2019.

2.5. A prova objetiva terá duração de 04h00min (quatro) horas.

2.6. A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, onde cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

2.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

2.8. Os portões dos locais onde serão aplicadas as provas serão fechados às 07h55min (sete horas e cinquenta e cinco minutos).

2.9. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetiva e Discursiva serão iniciadas 15 (quinze) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

2.10. Só será permitida a saída do candidato com a prova faltando 30 minutos para o término da aplicação.

2.11. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto): Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

2.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de nascimento ou Casamento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

2.14. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

2.15. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

2.16. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

2.17. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

2.18. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no cronograma deste edital na tabela X. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

2.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

2.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

2.21. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender as determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) não devolver a Folha de Resposta ao término das Provas, antes de sair da sala;
- k) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *01h00min (uma) hora* do início da mesma;
- l) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização das provas;
- m) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma, utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

2.22. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e da Folha de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

2.23. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Processo Seletivo.

2.24. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares,

notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

2.25. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

2.26. O tempo total de realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 4 horas.

2.27. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da Folha de Resposta.

2.28. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **01h00min (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

2.29. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

2.30. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

2.31. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

2.32. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da Comissão Organizadora, no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

2.33. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

2.34. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

TABELA COM A PONTUAÇÃO PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DA ZONA URBANA, PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ZONA URBANA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) DA ZONA RURAL E PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ZONA RURAL.

TABELA I

DISCIPLINAS / CONHECIMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
- Temas Educacionais e Pedagógicos	06	1,5	9	22,5
- Legislação Básica da Educação	06	1,5	9	
- Língua Portuguesa	06	1,5	9	
- Matemática	06	1,5	9	
- História e Geografia do Acre	06	1,5	9	
Totais	30	45	45	

TABELA COM A PONTUAÇÃO PARA: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA ZONA URBANA.

TABELA II

DISCIPLINAS / CONHECIMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
- Legislação sobre Atendimento da Educacional Especializado - AEE	06	1,5	9	22,5
- Legislação Básica da Educação	06	1,5	9	
- Língua Portuguesa	06	1,5	9	
- Matemática	06	1,5	9	
- História e Geografia do Acre	06	1,5	9	
Totais	30	45	45	

TABELA COM A PONTUAÇÃO PARA: **PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA ZONA RURAL.**

TABELA III

DISCIPLINAS / CONHECIMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
- Temas Educacionais e Pedagógicos	06	1,5	9	22,5
- Legislação Básica da Educação	06	1,5	9	
- Língua Portuguesa	06	1,5	9	
- História e Geografia do Acre	06	1,5	9	
CONHECIMENTO ESPECÍFICO				
Conhecimentos na Área de Formação	06	1,5	9	
Total	30	45	45	

2.1.f) Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar no item a seguir:

1. Obter nota inferior a 27 (vinte e sete) pontos no conjunto das disciplinas da prova objetiva.

2.1.g) O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

2.1.h) A transcrição das alternativas para a folha de respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento.

2.1.i) O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

2.1.j) O gabarito oficial será disponibilizado no site <https://www.senamadureira.ac.gov.br/> no segundo dia útil após a data de realização da prova.

2.1.k) O resultado da prova objetiva será divulgado no site <https://www.senamadureira.ac.gov.br/>.

2.2.a) A prova discursiva será aplicada, no mesmo dia e horário da prova objetiva, no turno matutino, sendo realizada dentro das **04h00min (quatro) horas** previstas no sub item 2.1.b).

2.2.b) A prova discursiva/argumentativa possui caráter eliminatório e classificatório e valerá 50 (cinquenta) pontos.

2.2.c) A prova discursiva será composta de 1 (uma) questão dissertativa/argumentativa versando sobre o estudo de caso relacionado a educação, abrangendo os conhecimentos didáticos pedagógicos.

2.3.d) A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica em tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obedecer ao descrito nestes subitem.

2.4.e) A folha de resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.

2.5.f) A prova discursiva deverá ter no mínimo, 12 (doze linhas).

2.6.g) **A Prova Discursiva que não atender a proposta da prova (tema ou estrutura), bem como se apresentar absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.**

2.7.h) **O candidato que não alcançar 20 pontos (40% do total dos pontos da Prova discursiva/argumentativa) será eliminado do Processo Seletivo.**

2.8.i) A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

2.9.j) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

2.10.l) Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Objetiva.

2.11.m) Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os aspectos formal, textual e técnico e os itens de avaliação discriminados a seguir.

TABELA IV

ASPECTOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Formal	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	20
2) Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	15
3) Técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática coerente, propriedade vocabular, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático	15
TOTAL		50

3. DOS CARGOS:

3.1. PROFESSOR ZONA URBANA CRECHE - nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação.

3.2. PROFESSOR ZONA URBANA PRÉ-ESCOLAR - nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação.

3.3. PROFESSOR ZONA RURAL PRÉ-ESCOLAR - nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação.

3.4. PROFESSOR ZONA URBANA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação.

3.5. PROFESSOR ZONA URBANA 1º ao 5º ano - nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação.

3.6. PROFESSOR ZONA RURAL 1º ao 5º ano– nível superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área de educação.

3.7. PROFESSOR ZONA RURAL 6º ao 9º ano– nível superior em Licenciaturas:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) História;
- d) Geografia;
- e) Biológicas/Ciências;
- f) Língua Estrangeira (Espanhol);
- g) Artes;
- h) Educação Física.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Serão exigidos no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos: RG, CPF ou CNH, comprovante de endereço, Diploma de Ensino Superior Pedagogia e/ou demais Licenciaturas expedido por Instituições de Ensino autorizadas pelo MEC.

4.2. Cópia de certificado ou declaração de participação em Formação Continuada, com carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 3 (três anos) na modalidade a que concorre. Tais certificados e/ou declarações serão utilizadas única e exclusivamente como critério de desempate, conforme item 14.1.

4.3. O candidato deverá apresentar o comprovante de depósito referente à taxa de inscrição, no ato da entrega do formulário de inscrição, para validação pela Comissão Organizadora.

4.4. O período para inscrição e entrega dos envelopes lacrados com títulos, ocorrerá nos dias **04, 05 e 06 de fevereiro de 2019**, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada na Rua Major João Cândio, nº 186, bairro Centro, Sena Madureira – Acre.

4.5. No ato da inscrição, o Candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa para participação de processo seletivo de que trata o presente edital, qualquer que seja o cargo, o seguinte valor **R\$ 30,00** (trinta reais) para o Nível Superior Pedagogia, outras Licenciaturas na área de Educação e/ou Nível Médio para a Zona Rural.

4.6. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, segundo o procedimento descrito abaixo:
I. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

II. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e o Requerimento de acordo com os ANEXOS II e IV, no site <https://www.senamadureira.ac.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, no qual indicará o

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

II.A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificadoconsultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

IV. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

V.A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto – TABELA X, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do segundo dia, observando o horário local da cidade de Sena Madureira-AC.

VI.A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site <https://www.senamadureira.ac.gov.br/enomural> da SEME na data prevista no Cronograma – **TABELA X.**

VII.O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar depósito na conta e agência indicada neste edital.

VIII.O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

IX.As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

X.Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a)omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b)fraudar e/ou falsificar informação;

c)não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

XI.Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

XII.Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

XIII.Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

XIV.O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não pagar a taxa de inscrição no prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.

4.8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.**

4.9. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração pública com poderes específicos para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 4** deste Edital.

4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo

Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

4.13. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.14. A inscrição será anulada se o candidato não homologar junto à comissão organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas posterior a inscrição.

4.15. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, consistindo obrigação do candidato à entrega dos documentos em envelope lacrado;

4.16. A Ficha de Inscrição (**Anexo**) estará disponível no site <https://www.senamadureira.ac.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Educação, neste município, situada a Rua Major João Cândia, nº 186, Centro, Sena Madureira – Acre, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

4.17. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no período das inscrições, estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, acompanhados da ficha de inscrição e tabela de documentos e títulos (**Anexo I e III**) devidamente preenchida e sem rasuras.

4.18. O candidato que fizer opção para zona rural deverá no ato da inscrição **especificar a escola e a modalidade e área de ensino que pretende atuar.**

4.19. A relação com os nomes das escolas da zona rural e seus respectivos locais consta na tabela V.

5. DAS VAGAS PARA ZONA RURAL

TABELA V
Professor da Educação Infantil (Pré-Escolar) - Zona Rural

Nº	Escola	Endereço	Vagas
ESTRADA E RAMAIS			
01	JOSÉ JOAQUIM DE MATOS	PROJETO JOSÉ JOAQUIM DE MATOS, ESTRADA MÁRIO LOBÃO, KM 45	01
02	LEONICE FERNANDES DE ALMEIDA BREGENSE	PROJETO FAVO DE MEL, KM 23, SENTIDO SENA / RIO BRANCO.	01
03	LAURITA ALVES	BR 364-KM 16 SENA MADUREIRA/MANOEL URBANO	01
04	FRANCISCA MONTEIRO	PROJETO GERALDO FERNANDES – RAMAL DOS TERÇADOS	01
RIO CAETÉ			
01	CAZUMBÁ	RESERVA ESTRATIVISTA, CAZUMBÁ IRACEMA, RIO CAETÉ	01

TABELA VI
Professor do Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - Zona Rural

Nº	Escola	Endereço	Vagas
ESTRADA E RAMAIS			
01	LEONICE FERNANDES DE A. BREGENSE	PROJETO FAVO DE MEL - KM 23 SM/RB	05
02	JOSÉ JOAQUIM DE MATOS	PROJETO JOAQUIM DE MATOS - ESTRADA MÁRIO LOBÃO KM 45	05
03	LAURITA ALVES	BR 364 -KM 16 – SENTIDO SM/MU	02
04	ALCIDES ALVES DOS REIS	BR 364, RAMAL DO 34 - SENTIDO SENA MANOEL	01

		URBANO	
05	CAMPOS NOVOS	ESTRADA LINHA SECA – KM 20	01
06	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	PROJETO JOAQUIM DE MATOS - RIOZINHO GRANADA	01
07	FRANCISCO DE PAULA BEZERRA	PROJETO BOA ESPERANÇA – RAMAL DO 16 – KM 45 – SM/MU	01
08	JOÃO BENTO	BR 364 RAMAL DO 16 – KM 60 – SM/MU	01
09	MARIA DE MELO	BR 364 RAMAL DO 15 - CASSIRIÃ – SM/RB	01
10	MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA	BR 364 RAMAL DO 25 CASSIRIÃ – SM/RB	01
11	MARIA GORETE D'ÁVILA	PROJETO WILSON LOPES RAMAL DO 25 CASSIRIÃ	01
12	MARIA GORETE D'ÁVILA – ANEXO	PROJETO WILSON LOPES RAMAL DO 25 CASSIRIÃ	01
13	MARIA NOGUEIRA DE LIMA	RAMAL DO OURO LINHA DO T – KM 20 – SM/RB	01
14	MILTON PESSOA	BR 364 RAMAL DO 25 CASSIRIÃ	01
15	NAZARE DE SOUZA	RAMAL DO CASSABORÁ – KM 45	01
16	SÃO LUCAS	BR 364 – RAMAL DO 43 – SM/MU	01
17	SÃO SALVADOR II	CASSIRIÃ BR 364 RAMAL DO 15	01
18	SÃO SEBASTIÃO V	RAMAL DO PINDUCA KM 51	01
19	ZUILA FEITOSA	COLOCAÇÃO SÃO JOÃO – RAMAL SÃO JOÃO BOCA DO CAETÉ	01
RIO MACAUÃ			
01	SÃO BENTO	SERINGAL SÃO BENTO – RIO MACAUÃ	01
02	ALTINA CARMO DE OLIVEIRA	COMUNIDADE QUEIMADA – RIO MACAUÃ	01
03	BELA ALIANÇA	SERINGAL SÃO BENTO, COLOCAÇÃO BELA ALIANÇA – RIO MACAUÃ	01
04	JOSÉ DA ROCHA NEVES	COLOCAÇÃO LUA NOVA – RIO MACAUÃ	01
05	ODINEIA MATOS – ANEXO	PROJETO PROVIDÊNCIA CAPITAL – RIO MACAUÃ	01
06	SÃO PEREGRINO	SERINGAL PROVIDÊNCIA – RIO MACAUÃ	01
RIO IACO			
01	ANTONIO DELMIRO DOS SANTOS	SER. CANAMARY – COLOCAÇÃO SALA – RIO IACO	01
02	FRANCISCO CEZAR VILACO	SERINGAL NOVO SÃO JOSÉ – RIO IACO	01
03	LUIZ MARQUES	SERINGAL SÃO SEBASTIÃO – RIO IACO	01
04	MAIA	SERINGAL SÃO JOÃO – RIO IACO	01
05	MARIA DE LURDES TORRES DE MOURA	SERINGAL SÃO JOSÉ – RIO IACO	01
06	PORTO ALEGRE	COLÔNIA PORTO ALGRE – RIO IACO	02
07	SAO FRANCISCO I	SERINGAL AREAL VELHO – RIO IACO	01
08	SÃO FRANCISCO II	SERINGAL CAMPO OZÓRIO – RIO IACO	01
09	SÃO JOSÉ II - ANEXO	SERINGAL BOA ESPERANÇA – COLOCAÇÃO BOA ÁGUA – RIO IACO	01
10	MAURISIA FERREIRA BRITO	SERINGAL CURITIBA – RIO IACO	01
11	MAURISIA FERREIRA BRITO - ANEXO	RIOZINHO DO ROLA - SERINGAL IPIRANGA – RIO IACO	01
RIO CAETÉ			
01	CAZUMBÁ	RESERVA EXTRATIVISTA CAZUMBÁ / IRACEMA – RIO CAETÉ	01
02	CUMARU	SERINGAL CUMARÚ – RIO CAETÉ	01
03	JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE	IGARAPÉ MALOCA SERINGAL SÃO SEBASTIÃO – RIO	01

		CAETÉ	
04	VICENTE PEREIRA	COLÔNIA SÃO JORGE – RIO CAETÉ	01
RIO PURUS			
01	FRANCISCO VITORIANO	SERINGAL CAPIVARA – RIO IACO	01
02	NOÊMIA ALVES DA SILVA	SERINGAL SÃO JORGE COLOCAÇÃO MIRADOR – RIO PURUS	01

TABELA VII

Professor do Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano – Zona Rural

Nº		Endereço	Vagas
ESTRADA E RAMAIS			
01	LEONICE FERNANDES DE ALMEIDA BREGENSE	PROJETO FAVO DE MEL, KM 23, SENTIDO SENA / RIO BRANCO.	05
02	JOSÉ JOAQUIM DE MATOS	PROJETO JOAQUIM DE MATOS, ESTRADA MÁRIO LOBÃO, KM 45	05
03	LAURITA ALVES	BR 364, KM 16	05
04	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	PROJETO JOAQUIM DE MATOS - RIOZINHO GRANADA	01
RIO IACO			
01	MARIA DE LURDES TORRES DE MOURA	SERINGAL SÃO JOSÉ, RIO IACO	01
02	SÃO JOSÉ II - ANEXO	SERINGAL BOA ESPERANÇA – COLOCAÇÃO BOA ÁGUA – RIO IACO	01
03	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ANEXO	SERINGAL SÃO PEDRO DO ICÓ - CENTRO	01
04	SÃO FRANCISCO II – ANEXO	SERINGAL CAMPO OZÓRIO – RIO IACO	01
05	PORTO ALEGRE	COLÔNIA PORTO ALEGRE, RIO IACO	01
RIO CAETÉ			
01	IRACEMA	SERINGAL IRACEMA, RIO CAETÉ	01
02	CAZUMBÁ	RESERVA ESTRATIVISTA, CAZUMBÁ IRACEMA, RIO CAETÉ	02
03	CUMARU	SERINGAL CUMARU, RIO CAETÉ	01
04	VICENTE PEREIRA	COLONIA SÃO JOSÉ, RIO CAETÉ	01
RIO PURUS			
01	SÃO JOSÉ	SERINGAL SÃO JOSÉ, RIO PURUS	01
RIO MACAUÃ			
01	SÃO BENTO	SERINGAL SÃO BENTO, RIO MACAUÃ	01
02	ODINEIA MATOS - ANEXO	PROJETO PROVIDÊNCIA CAPITAL – RAMAL DO PARAISO – RIO MACAUÃ	01

5. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **vagas** para:

TABELA VIII

Função-Atividade – Zona Urbana	Vagas
Professor de Creche	12 vagas
Professor de Pré-Escolar	33 vagas
Professor do 1º ao 5º ano	98 vagas
Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE)	06 vagas
Função-Atividade – Zona Rural	Vagas
Professor de Pré- Escolar	05 vagas
Professor do 1º ao 5º ano	52 vagas

Professor do 6º ao 9º ano	29vagas
---------------------------	---------

5.2. O candidato deverá optar por apenas **uma das modalidades** ofertadas neste Edital.

2.3. O número de vagas poderá ser ampliado de acordo com as necessidades que venham a surgir durante o ano letivo escolar que será suprido conforme cadastro de reserva.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do Decreto nº 3.298/99, artigo 37, VIII, da Constituição Federal e, analogamente, na conformidade do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 39/93, que concorrerão entre si para o preenchimento das vagas a eles reservadas;

6.2. O candidato que não se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

6.4. Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.5. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

6.7. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.8. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas são compatíveis com as deficiências de que é portador.

6.9. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela Zona Urbana ou Zona Rural.

7. DO REMANEJAMENTO:

7.1. Não sendo preenchidas as vagas da zona urbana, a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, poderão os candidatos serem aproveitados para atendimento desta necessidade.

7.2. Não sendo preenchidas as vagas da zona rural, a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, poderão os candidatos ser reaproveitados para atendimento desta necessidade.

7.3. Havendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, poderão os candidatos classificados ser remanejados para composição da equipe técnica desta Secretaria.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho dos professores será de 25 horas semanais e terá no mínimo 20 horas em sala de aula e 05 horas em atividade extraclasse, planejamento e formação continuada oferecida pela equipe técnica da SEME.

8.2. A remuneração terá como base o salário mínimo legal, sendo proporcional ao total de horas efetivamente laboradas:

a) professor Nível Superior Pedagogia e outras Licenciaturas na área de Educação – R\$ **1.061,28** e adicional 60% para contratos de 40 horas;

8.3. Aos professores regentes será concedida a vantagem pessoal de regência de classe.

8.4. 15% (quinze por cento), se portador de comprovante de conclusão curso de especialização ou pós-graduação, de acordo com o art. 80, no inciso IV do PCCR;

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano letivo, de acordo com o calendário escolar (200 dias), podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação por igual período.

10. DA PROVA DE TÍTULOS:

10.1. Somente serão divulgados os pontos dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e Discursiva.

10.2. Os títulos (certificados de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado) juntamente com a documentação de que trata o item 4.1 deverão ser entregues no local da inscrição por meio de **cópias, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **ficha de inscrição** disponível no <https://www.senamadureira.ac.gov.br/>.

10.3. A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo candidato. Deverá, ainda, ser apresentado RGe CPFou CNH original do procurador.

10.4. **Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.**

10.5. **Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade da COMISSÃO no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias.**

10.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

10.7. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

10.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

**TABELA IX
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS – FORMAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação.	5,0 pontos
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado na área do cargo a	3,0 pontos

	que concorre, pertinente à área de educação.	
C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas), em nível de especialização, na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação.	2,0 pontos

10.9. Somente será pontuado um título em cada item.

10.10. Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

10.11. Na impossibilidade de verificação pela Comissão, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

10.12. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **10.8**, não serão pontuados.

10.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.15. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007.

10.16. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.17. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.18. Em caso de impossibilidade de verificação dos subitens 10.15, 10.16 e 10.17 o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

10.19. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

10.20. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

PARÁGRAFO ÚNICO: no caso da **ausência do diploma, será aceito o histórico ou declaração expedidos por Instituições de Ensino autorizadas pelo MEC, autenticados em cartório.**

10.21. O resultado da análise da Prova de Títulos somado à Prova Objetiva e Discursiva/Argumentativa será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, **www.diario.ac.gov.br**, nas rádios locais e no site <https://www.senamadureira.ac.gov.br/>.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo em, no máximo, 24 horas após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

11.2 O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, neste município, situado a Rua Major João Cância, nº 186, Centro, no horário das 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

11.3 O recurso deverá ser dirigido através de petição ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) recurso cujo teor desrespeite a comissão e a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;
- e) a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site <https://www.senamadureira.ac.gov.br/>.

12. DO CRONOGRAMA:

12.1. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Tabela X

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local	Período
1ª	Inscrição/Entrega de documentação e títulos	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação (SEME), situada a Rua Major João Cância, Nº: 0186, Centro.	04, 05 e 06 de fevereiro de 2019
2ª	Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva/Argumentativa		Escola Messias Rodrigues de Souza, situada a Travessa Guilherme, nº.. Bairro Pista	24 de fevereiro 2019
3ª	Divulgação do gabarito oficial do Processo Seletivo.		Mural da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situada a Rua Major João Cância, Nº: 186 Centro e https://www.senamadureira.ac.gov.br/ .	26 de fevereiro de 2019
4ª	Divulgação da prova Objetiva,		Mural da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situada a Rua Major João Cância, Nº: 186, Centro e	01 de março 2019

	Discursiva/Argumentativa e Prova de Títulos.	https://www.senamadureira.ac.gov.br/ .	
5º	Período para Interposição de Recurso	Local para entrega de recurso pelo candidato: Secretaria Municipal de Educação (SEME), situada a Rua Major João Cândio, Nº: 186, Centro.	06 de março 2019
6º	Resultado do Recurso	Mural da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situada a Rua Major João Cândio, Nº: 186, Centro.	07 de março de 2019
7º	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e convocação dos aprovados.	Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br e https://www.senamadureira.ac.gov.br/ .	08 de março 2019
8º	Lotação	Secretaria Municipal de Educação (SEME), situada a Rua Major João Cândio, Nº: 186, Centro.	09 a 12 de março 2019
9º	Convocação e lotação rural	Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br e https://www.senamadureira.ac.gov.br/ .	18 a 20 de março 2019

13. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

13.1. A nota final será a somatória da pontuação da Prova Objetiva nas Tabelas I, II e III, Prova Discursiva/Argumentativa Tabela IV e Prova de Títulos Tabela V.

13.2. Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, de acordo com o cargo a que concorre.

13.3. O cadastro reserva contará com a mesma quantidade de vagas disponibilizadas neste edital. E será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE), www.diario.ac.gov.br e <https://www.senamadureira.ac.gov.br/>.

13.4. Caso o total de professores classificados não atenda ao número de vagas disponíveis, serão convocados em seguida o cadastro reserva de acordo com a classificação.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior tempo de participação em Formação Continuada a partir de 40 horas, nos últimos 3 anos na modalidade a que concorre, conforme item 4.2.
- maior tempo de experiência profissional na área do cargo pretendido;
- maior idade, sendo considerado dia, mês, ano, e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15. DO RESULTADO FINAL:

15.1. O resultado final será publicado nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e <https://www.senamadureira.ac.gov.br/>.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ter nacionalidade brasileira;

- c) está quite com as obrigações eleitorais;
- d) está quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- f) ter disponibilidade para exercer a função no horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- i) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico.
- j) Documentação necessária para a contratação:
 - I. Cópia do RG;
 - II. Cópia do CPF;
 - III. Cópia da Certidão de Nascimento;
 - IV. 01 (uma) Foto 3x4 (atualizada);
 - V. Cópia da Carteira de Habilitação se tiver;
 - VI. Número do PIS/PASEP;
 - VII. Cópia do Título de Eleitor;
 - VIII. Tipo Sanguíneo;
 - IX. Conta Corrente (Caixa Econômica Federal);
 - X. Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme edital;
 - XI. Cópia do Registro dos Dependentes e o CPF;
 - XII. Carteira de Trabalho;
 - XIII. Cópia do comprovante de endereço (atualizado);
 - XIV. Atestado de Saúde física e Mental por Médico com Registro de CRM.

16.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então a declaração e documentos, sob pena de perda do direito a vaga;

16.2.1. A contratação dar-se-á pelo período de um ano letivo escolar (200) dias, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado) podendo haver o cancelamento do contrato conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

17. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:

17.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado;

17.2. Os candidatos aprovados e classificados para a prestação de serviço deverão apresentar-se na data, horário e local previamente designado pela Secretaria Municipal de Educação;

17.3. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado desistente;

17.4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas deste Processo Seletivo Simplificado serão dirimidos pela Comissão.

18. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO (Cargos de: Professor do Ensino Infantil – Zona Urbana e Rural; Ensino Fundamental I – Zona Urbana e Rural; Professor para Atendimento Educacional Especializado e Professor do Ensino Fundamental II)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996

Resolução CNE/CEB n.º 2, de 7 de abril de 1998 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Resolução CNE/CEB n.º 3, de 26 de junho de 1998 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Constituição Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53/2006. Constituição do Estado do Acre relativa a área educacional. Lei Federal Nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação). Plano Estadual de Educação - Lei n. 2.965, de 2 de julho de 2015. Resolução do CEE - Lei complementar n. 162, de 20 de junho de 2006. Instrução Normativa Estadual da Educação 1. Arte, expressão, comunicação e tecnologia; 2. Constituição dos elementos visuais; 3. Arte, criatividade e imaginação; 4. Percepção, sensibilidade; 5. Arte, cultura e sociedade; 6. Dança: Dimensões históricas e culturais, elementos constitutivos, movimentos corporais; 7. Teatro: constituição dos elementos teatrais, teatro (criatividade e imaginação), percepção, sensibilidade; o exercício da improvisação teatral, cultura e sociedade, 8. Música: expressão, comunicação e tecnologia, música e expressão (expressão rítmica corporal); música e tecnologia (música do século XX, concreta e eletrônica), criatividade e imaginação; o sentido da música (paródia e experimentação musical) música, cultura e sociedade.

TEMAS EDUCACIONAIS (Cargos de: Professor do Ensino Infantil – Zona Urbana e Rural; Ensino Fundamental I – Zona Urbana e Rural; Professor do Ensino Fundamental II)

Tendências Pedagógicas na educação Brasileira

Fundamentação teórica dos Parâmetros Nacionais da Educação Básica

Fundamentação Teórica dos Referenciais Curriculares Estadual da Educação Básica

Organização do trabalho pedagógico escolar quanto à:

Tipologia dos Conteúdos Escolares

Modalidades organizativas dos conteúdos escolares

Planejamento Anual, Planejamento periódico, Planejamento de rotina e plano diário.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE AEE- (Cargo de Professor para atendimento educacional especializado – AEE)

Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Nº 8368 de 2 de dezembro de 2014 – Regulamenta a Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Aspecto. Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Lei Estadual nº 2976 de 22 de julho de 2015 – Institui a política de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista- TEA e estabelece diretrizes para sua consecução. Lei 3112 de 29 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre a identificação, o diagnóstico, acompanhamento integral e atendimento educacional escolar para estudantes da educação básica com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009 Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. NOTA TÉCNICA Nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE23 de janeiro de 2014. Assunto: Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Área Ciências Biológicas).

1. Terra e Universo: Origem e formação do universo, os componentes do Universo, o Sistema Solar, o planeta Terra e a Lua, estrelas, constelações e galáxias, movimentos de rotação e translação, eclipse, estrutura e dinâmica da Terra, viabilidade da sobrevivência humana fora da Terra; O estudo do solo, composição da crosta terrestre, intemperismo, importância e tipos de solo, solo e agricultura, degradação e doenças relacionadas ao solo, rochas: ciclo das rochas, rochas minerais: ígneas ou magmáticas, sedimentares e metamórficas, vulcões, terremotos, fósseis: definição, importância e formação, combustíveis fósseis, agressões ao solo: erosão, desmatamentos, queimadas, agrotóxicos, conceito de lixo, destino, coleta e classificação, problemas socioambientais relacionado ao descarte inadequado de resíduos; O ciclo da água no planeta Terra, estados físicos da água, mudanças de estados físicos da água, a água como solvente universal, composição e propriedades da água: tensão, solubilidade, capilaridade, origem das águas subterrâneas, classificação, pressão, a água nos seres vivos, poluição da água, saneamento básico, obtenção e tratamento da água, uso consciente da água e doenças de veiculação hídrica; Definição, origem, estrutura e composição da Atmosfera Terrestre, pressão atmosférica, propriedade do ar, medindo a pressão atmosférica, o vento, poluição atmosférica, chuva ácida, efeito estufa, tsunamis, instrumentos meteorológicos e previsão do tempo, ar, saúde e meio ambiente.

2. Vida e Evolução: Noções de Ecologia, produtores, consumidores e energia, cadeias e teias alimentares, fluxo de energia, ciclo da matéria, fotossíntese, reprodução celular, decomposição, ecossistemas, biomas brasileiros: florestas, formações abertas, pantanal e manguezais; Classificação dos seres vivos, os trabalhos de Lineu, conceito biológico de espécie, regras de nomes científicos, categorias taxonômicas, a origem da vida: teorias, características dos seres vivos, abiogênese e biogênese, experimento de Redi e de Pasteur; Vírus, Bactérias, Protozoários, Algas e Fungos – características gerais, importância ecológica e principais doenças causadas por esses seres vivos; Reino Animal – Porífero, Cnidários, Platyelminthes e Nematelminthes - características gerais, importância ecológica e principais doenças causadas por esses seres vivos; Peixes, Anfíbios, Répteis, Aves, Mamíferos - características gerais, evolução e importância ecológica; Briófitas e Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas - características gerais, evolução e importância ecológica; O estudo da célula, comparação célula animal e célula vegetal, tecidos do Corpo Humano: epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso; Noções gerais de anatomia e fisiologia humana, principais doenças que afetam os sistemas - Sistema digestório, alimentação saudável e problemas relacionados, composição dos alimentos, Sistema Respiratório, Sistema Circulatório, composição do sangue, transfusão e tipos sanguíneos, Sistema imunitário, mecanismo de defesa, importância da vacinação para a saúde pública; Sistema urinário; Sistema esquelético e muscular, cuidados com o esqueleto; Sistema Tegumentar: pele, camadas e estruturas anexas; Sistema Nervoso - Sistema Nervoso Central (SNC) e Sistema Nervoso Periférico (SNP), ação das drogas no sistema nervoso; Sistema sensorial: órgãos dos sentidos, visão, audição, olfação e gustação, tato; Sistema endócrino: glândulas do sistema endócrino; Sistema Reprodutor Masculino e Feminino: órgãos do sistema genital, gravidez e parto, transformações que ocorrem na puberdade, métodos anticoncepcionais, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs); Teorias evolucionistas de Lamarck e Darwin, as ideias de Mendel sobre hereditariedade, importância das unidades de conservação para a preservação da biodiversidade.

3. Matéria e energia: Estrutura da matéria, fenômenos físicos e químicos, propriedades físicas da matéria, estados físicos, mudanças de estado físico, estrutura do átomo, modelo atômico de Rutherford, elementos químicos: prótons, elétrons e nêutrons, isótopos, isóbaros e isótonos, organização da eletrosfera: modelo atômico de Bohr, distribuição de elétrons, classificação periódica dos elementos químicos, ligações químicas, sistemas químicos, substâncias puras e

misturas, substâncias simples e compostas, sistemas homogêneos e sistemas heterogêneos, separação de misturas, funções químicas: dissociação iônica e a ionização, ácidos, bases, sais e óxidos, reações químicas e suas equações, tipos de reações e suas leis; Grandezas físicas e unidades de medidas, Energia: conceito, transformação de energia, conservação de energia, tipos de energia: cinética, potencial e mecânica, fontes e matrizes energéticas: fontes de energia, reservas energéticas, matriz energética brasileira, custo da energia elétrica no Brasil, a energia elétrica nas residências, Cálculo de consumo de energia elétrica, energia e desenvolvimento tecnológico, exploração e energia e problemas socioambientais relacionados, Máquinas simples, História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Cinemática: conceitos básicos, Dinâmica: forças, leis da dinâmica, lei da inércia, lei da ação e reação, lei fundamental da dinâmica, força gravitacional, lei gravitacional universal, Leis de Newton, Gravitação universal, o peso e a massa de um corpo, aceleração da gravidade, gravitação universal e o sistema solar; Calor e temperatura, caloria, calor específico, calor e a dilatação dos corpos, aquecimento global, Ondulatória: onda e som, características de uma onda, produzindo ondas sonoras, velocidade – frequência – intensidade – timbre e eco; Radiações e suas aplicações na saúde; Luz: dualidade da luz, luz visível, óptica geométrica, fenômenos ópticos, conceitos, sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo: corrente elétrica, tensão ou diferença de potencial, resistência elétrica, magnetismo – ímãs, eletromagnetismo, associação de resistores.

LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos de: Professor do Ensino Infantil – Zona Urbana e Rural; Ensino Fundamental I – Zona Urbana e Rural; Professor para Atendimento Educacional Especializado)

Compreensão do texto; Classes de palavras: substantivo, artigo e pronome; Sinais de pontuação; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Sinônimos e Antônimos; Noções de frase e oração.

LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Área Língua Portuguesa).

Compreensão do texto; Classes de Palavras: substantivo, verbo, pronome, adjetivo, conjunção e preposição; Termos essenciais da oração; Concordância verbal; Período composto por coordenação; Colocação de crase.

MATEMÁTICA (Cargo: Todos e Professor de Ensino Fundamental - Área Matemática)

Espaço e Forma. Identificar a localização/movimentação de objeto, em mapas, croquis e outras representações gráficas. Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais e tridimensionais, relacionando-as com suas planificações. Identificar propriedades de triângulos pela comparação de medidas de lados e ângulos. Identificar relação entre quadriláteros, por meio de suas propriedades. Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas. Reconhecer ângulos como mudança de direção ou giros, identificando ângulos retos e não retos. Reconhecer que as imagens de uma figura construída por uma transformação homotética são semelhantes, identificando propriedades e/ou medidas que se modificam ou não se alteram. Resolver problema utilizando a propriedade dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares). Interpretar informações apresentadas por meio de coordenadas cartesianas. Utilizar relações métricas do triângulo retângulo para resolver problemas significativos. Reconhecer círculo/circunferência, seus elementos e algumas de suas relações. **Grandezas e Medidas.** Resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro de figuras planas. Resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas. Resolver problema envolvendo noções de volume. Resolver problema envolvendo relações entre diferentes unidades de medida.

Números e Operações (Álgebra e Funções). Identificar a localização de números inteiros na reta numérica. Identificar a localização de números racionais na reta numérica. Efetuar cálculos com números inteiros envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Resolver problema com números naturais envolvendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Resolver problema com números inteiros envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Reconhecer as diferentes representações de um número racional. Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados. Identificar frações equivalentes. Reconhecer as representações decimais dos números racionais como uma extensão do sistema de numeração decimal identificando a existência de “ordens” como décimos, centésimos e milésimos. Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Resolver problema com números racionais que envolvam as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Efetuar cálculos simples com valores aproximados de radicais. Resolver problema que envolva porcentagem. Resolver problema que envolva variações proporcionais, diretas ou inversas entre grandezas. Calcular o valor numérico de uma expressão algébrica. Resolver problema que envolva equação de segundo grau. Identificar a expressão algébrica que expressa uma regularidade observada em seqüências de números ou figuras (padrões). Identificar uma equação ou uma inequação de primeiro grau que expressa um problema. Identificar um sistema de equações do primeiro grau que expressa um problema. Identificar a relação entre as representações algébrica e geométrica de um sistema de equações de primeiro grau. **Tema 4) Tratamento da Informação.** Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos. Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa.

CONTEÚDOS DE HISTÓRIA DO ACRE E ÁREA ESPECÍFICA (Cargo: Todos os Cargos e Professor de História do Fundamental II (6º ao 9º ano)).

O processo de ocupação das terras acreanas pelos diferentes grupos sociais que contribuíram para a formação da sociedade acreana. Os povos indígenas locais e suas relações com a natureza, suas formas de uso, posse e exploração dos espaços físicos, a partir de suas atividades nas relações de trabalho e de produção. História política e econômica do Acre, tais como o Tratado de Petrópolis, a imigração nordestina, o Segundo Ciclo da Borracha, a elevação à categoria de Estado. Processo de ocupação das terras acreanas a partir dos anos 70 do século passado e os problemas ocasionados: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Diversidade e a identidade dos elementos culturais da população acreana. Ocupação e utilização da terra de modo sustentável, com ênfase na organização do espaço por comunidades indígenas, seringueiros, ribeirinhas e outros. As mudanças ocorridas no ensino e no currículo de História no Brasil: novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História; novos conteúdos históricos; aspectos avaliativos no ensino de História; Marcos legais: Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 08 de março de 2008. Compreender o corpo teórico conceitual da História: diferentes conceitos de História, fato histórico; as fontes históricas. Conhecer os motivos e as técnicas pelas quais os seres humanos transformam a natureza nas diferentes temporalidades. Compreender o processo de organização social, política e produtiva das sociedades em diferentes tempos e

espaços: formação da Grécia Antiga, com ênfase na formação da pólis e nas transformações das organizações políticas, sociais e produtivas; semelhanças e diferenças entre as sociedades antigas, como os antigos egípcios, gregos e romanos, procurando compreender o processo de organização produtiva, manifestações culturais e cotidiano. O cotidiano e as manifestações culturais das sociedades medievais: os aspectos do cotidiano das sociedades medievais: casamento, vestuário, alimentação, o lazer, educação das crianças e os diferentes papéis sociais das mulheres. As formas de ocupação e organização das sociedades americanas a partir da chegada dos europeus: a conquista e ocupação do território das Américas no período colonial; compreensão do trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação. As principais ideias iluministas e sua influência na organização política e econômica e sociocultural das sociedades em diferentes realidades históricas: construção do conceito de Iluminismo e identificação das principais características do movimento iluminista na O impacto da consolidação do capitalismo no mundo do trabalho e suas implicações sociais: os desdobramentos do capitalismo e o processo de globalização da economia Filosofia e na Literatura. Formas de organização políticas que se fizeram presentes na História do Brasil que respeitaram ou não os valores humanos e a diversidade sociocultural: formas de organização política em diferentes momentos da História do Brasil republicano, tais como a centralização do poder na administração deodoroista, o monopólio da máquina do Estado pelas elites latifundiárias na república oligárquica, o populismo e desenvolvimentismo, a ditadura militar e os governos neoliberais contemporâneos.

CONTEÚDOS DE GEOGRAFIA DO ACRE E ÁREA ESPECÍFICA - todos os Cargos e Professor de Geografia do Fundamental II (6º ao 9º ano)

Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do **Acre**. Processo de anexação do **Acre** ao Brasil: tratados e limites. Municípios e populações do **Acre**: população e localização. Nova configuração do mapa do **Acre**, Microrregiões e atuais municípios Acreanos. Relevo, vegetação, clima, solo, hidrografia do **Acre** e **Brasil**. Espaço geográfico: localização, tempo e representação dos diferentes tipos de mapa. Leitura de mapas sobre diferentes assuntos. Paisagem cultural urbano e o rural no **Brasil**. Modos de vida no campo e na cidade. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço. Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. Poluição mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável. Movimento de rotação e translação da Terra. Meios de orientação e de representação cartográfica. Utilização do sistema de coordenadas e fusos horários; Leitura de gráficos e tabelas dos diferentes tipos. Condições de vida de migrantes no **Brasil e no Acre**.

ARTES (Cargo de Professor de Ensino Fundamental II – área Artes)

1. Arte, expressão, comunicação e tecnologia; 2. Constituição dos elementos visuais; 3. Arte, criatividade e imaginação; 4. Percepção, sensibilidade; 5. Arte, cultura e sociedade; 6. Dança: Dimensões históricas e culturais, elementos constitutivos, movimentos corporais; 7. Teatro: constituição dos elementos teatrais, teatro (criatividade e imaginação), percepção, sensibilidade; o exercício da improvisação teatral, cultura e sociedade, 8. Música: expressão, comunicação e tecnologia, música e expressão (expressão rítmica corporal); música e tecnologia (música do século XX, concreta e eletrônica), criatividade e imaginação; o sentido da música (paródia e experimentação musical) música, cultura e sociedade.

ESPAÑHOL (Cargos de Professor de Ensino Fundamental II – área Arte)

Compreensão e reconhecimento do vocabulário geral, necessário à comunicação básica; Distinção entre as formas de tratamento formal e informal da língua espanhola, considerando a relação que

se estabelece entre os interlocutores; Análise e interpretação de textos em língua espanhola; As diferentes classes gramaticais e suas funções no texto: “elsustantivo, el adjetivo, los determinativos, lospronombres, el verbo, el adverbio, laspreposiciones y lasconjunciones.

EDUCAÇÃO FÍSICA (Cargo Professor do Ensino Fundamental II – área Educação Física).

Educação Física na visão dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Princípios norteadores da Educação Física Escolar para o Ensino Fundamental. Os Princípios do Treinamento Desportivo. Os movimentos “renovadores” na Educação Física. Tendências Pedagógicas da Educação Física. Anatomia do coração, circulação sistêmica (grande circulação sanguínea) e circulação pulmonar (pequena circulação sanguínea). Veias e artérias do Corpo. Equilíbrio energético e controle de peso corporal. Regras Oficiais de Voleibol (2017–2020) - Confederação Brasileira de Voleibol. Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (2018).

Sena Madureira-AC, 28 janeiro de 2019.

Altemir Lira de Almeida
Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:	
() Professor da Educação Infantil (CRECHE) – ZONA URBANA () Professor da Educação Infantil (PRÉ ESCOLAR) – ZONA URBANA () Professor do Ensino Fundamental I: 1º ao 5º Ano – ZONA URBANA () Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - ZONA URBANA	() Professor do Ensino Infantil (PRÉ-ESCOLAR) – ZONA RURAL ESCOLA: _____ () Professor do Ensino Fundamental I: 1º ao 5º Ano – ZONA RURAL ESCOLA: _____ () Professor do Ensino Fundamental II: 6º ao 9º Ano – ZONA RURAL ESCOLA: _____ DISCIPLINA: _____
Deficiente físico: () SIM () NÃO	
DADOS DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO	PAI: MÃE:
RG:	DATA DE EXP.:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
CELULAR:	E-MAIL:
ESCOLARIDADE:	
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	
LOCAL E DATA _____, ____ / ____ / 2019.	
Assinatura do candidato: _____ Assinatura do responsável pela inscrição: _____	

Esta parte de baixo é o comprovante do candidato e não poderá ser colado no envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	
() Professor da Educação Infantil (CRECHE) – ZONA URBANA () Professor da Educação Infantil (PRÉ ESCOLAR) – ZONA URBANA () Professor do Ensino Fundamental I: 1º ao 5º Ano – ZONA URBANA () Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - ZONA URBANA	() Professor do Ensino Infantil (PRÉ-ESCOLAR) – ZONA RURAL ESCOLA: _____ () Professor do Ensino Fundamental I: 1º ao 5º Ano – ZONA RURAL ESCOLA: _____ () Professor do Ensino Fundamental II: 6º ao 9º Ano – ZONA RURAL ESCOLA: _____ DISCIPLINA: _____
LOCAL E DATA: _____, ____ / ____ / 2019.	
Assinatura do candidato _____ Assinatura do responsável pela inscrição _____	

ANEXO II

**Modelos de declarações para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
(a que se refere o item 4 e seus subitens deste Edital)**

ATENÇÃO: NÃO DIGITAR OU XEROCAR. COPIAR OS MODELOS COMPLETOS DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR.

REFERENTE AO ITEM 4.6 E SUAS ALÍNEAS DESTE EDITAL

REQUERIMENTO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição Eu,(nome do candidato), portador do RG-nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., **número de Identificação Social – NIS-nº:....., atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal**, firmo quenão tenho vínculo empregatício vigente registrada na CTPS e pertenço à família de baixa renda, onde declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do município de Sena Madureira-Ac, para o cargo de Professor (a), Edital nº 001/2019.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III
ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO	
CARGO	
DATA DA INSCRIÇÃO	

Nº	DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de título do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 para provimento de vagas para o cargo acima especificado são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

_____, _____/_____/_____, _____
LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO